



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1851

Araporã – MG 06 de Agosto de 2025.



DECRETO Nº 246/2025.

HOMOLOGA O PLANO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE BEM-ESTAR, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ACORDO COM A LEI Nº 1515/2025.

Wilson Roberto Ribeiro, Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, em atendimento ao art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 14.681/2023 de 18 de setembro de 2023 e da Lei Municipal nº 1515/2025 conforme art. 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Plano da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Araporã, que é parte integrante no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, 06 de agosto de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR, SAÚDE E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ARAPORÃ/MG

INTRODUÇÃO

Segundo estudos publicados no artigo intitulado "Pressão laboral, saúde e condições de trabalho dos professores da Educação Básica no Brasil" (Cad. Saúde Pública 2019; 35 Sup 1:e00169517), no Brasil, 2.229.269 professores estão distribuídos na zona urbana ou rural, em escolas municipais, estaduais e federais, das redes pública e privada, atuando em tempo parcial ou integral, em uma única instituição ou em várias, sob diferentes modalidades de contrato e emprego. Segundo os autores os professores estão entre as categorias profissionais mais vulneráveis à ocorrência de afastamentos do trabalho por problemas vocais e transtornos mentais. Problemas musculoesqueléticos e morbidades em geral são prevalentes nesse grupo de trabalhadores cuja missão é essencial para a formação dos cidadãos, pois contribui para a estabilidade das sociedades, além de exercer papel fundamental para o desenvolvimento das futuras gerações.

A condição do trabalho docente vem sofrendo profundas transformações ao longo da história recente do Brasil, em especial há que se destacar a perda de prestígio social, remunerações baixas em comparativo com outras profissões que exigem formação semelhante, condições de trabalho muitas vezes degradantes, enfraquecimento sindical, dentre outros, afetando a subjetividade, o emocional e a saúde física e psíquica dos profissionais em educação. Sendo assim, essas questões precisam de maior compreensão e atenção por parte de gestores e das esferas governamentais.

Outro estudo realizado no Brasil por Codo e seus colaboradores, onde foi investigada a prevalência de síndrome burnout em uma amostra de 52000 profissionais de educação em 1440 escolas, foi identificada em 69,38% dos professores investigados em níveis preocupantes. A síndrome burnout, dentre os sintomas inclui uma grande exaustão emocional. Nesse sentido, os autores citam que a carga no trabalho, conflitos entre trabalho e família, problemas com cooperação no trabalho/relacionamento com a chefia e com os colegas, dentre outros, possam ser as possíveis causas da síndrome. No caso específico dos professores as causas potenciais para o desenvolvimento da síndrome são: baixos salários, indisciplina dos alunos, grande carga horária, exigências em demasia, descrédito social, baixa autoestima, falta de perspectiva, problemas de relacionamento com a chefia e com os colegas, entre outros.

Outros aspectos relacionados à infraestrutura – exposição ao ruído e vivências de indisciplina na sala de aula, por exemplo – são igualmente apontados como fatores relevantes para compor o quadro de adoecimento dos professores e seus reflexos sobre a assiduidade. Se a ausência ao trabalho escolar é determinante da baixa qualidade



da aprendizagem, seria oportuno encerrar as dimensões envolvidas e seus determinantes, conforme propalado na literatura especializada.

Nesse sentido, a promulgação da lei 14.681/2023 atende à necessidade de prevenir doenças, reduzir o absenteísmo e melhorar o desempenho dos profissionais da educação, promovendo seu bem-estar físico, mental e relacional e por consequência melhorar a qualidade de ensino e avanços nos resultados educacionais, sem comprometer o bem-estar e a saúde dos professores. Sendo assim, este plano visa promover mudanças estruturais e humanas que garantam ambientes de trabalho saudáveis, sustentáveis e humanizados.

JUSTIFICATIVA

O Município de Araporã/MG, atento aos desafios enfrentados pelos profissionais da educação no seu cotidiano laboral, reconhece a necessidade de implementar uma política local que valorize a saúde integral, o bem-estar e a qualidade de vida desses trabalhadores. A aplicação da nova lei federal é um indicativo da necessidade e respalda a criação de um ambiente de trabalho mais humanizado, saudável e produtivo, contribuindo para a valorização dos educadores e melhoria dos indicadores educacionais locais. Nesse sentido a implementação desse Plano justifica-se pelas seguintes razões:

A sobrecarga de trabalho, os desafios emocionais e as condições muitas vezes inadequadas interferem diretamente na motivação, no rendimento e na permanência desses profissionais.

A diversidade cultural que caracteriza o entorno escolar, o desenvolvimento tecnológico e as inovações dos modelos didático-pedagógicos trazidas pelas reformas educacionais expandiram as esferas de atuação da escola, modificando a missão tradicional do professor.

No novo contexto, está comprovado o aumento da carga horária destinada às atividades administrativas e ações extraescolares. Apesar da garantia de horas atividade, os professores seguem sobrecarregados e o tempo destinado à docência e às questões da vida privada, não incluem espaço / tempo para o autocuidado, e atenção ao seu bem-estar, descanso e lazer.

O local de atuação do professor é a sala de aula, contudo, eles desenvolvem múltiplas tarefas nas interações capacitadas pela escola entre sociedade, família, comunidade e entre as gerações, sendo que tais atividades por vezes são desafiadoras e promovem altos índices de stress e desconforto. Sendo necessário que os ambientes de convivência entre os pares sejam harmoniosos, leve e restaurador de sentimentos e emoções.

A necessidade de espaços de formação continuada que promovam o desenvolvimento do pensamento crítico-reflexivo dos profissionais da educação para que



compreendam, incorporem e tomem consciência do seu papel e importância no contexto social.

O cotidiano escolar que vem sendo marcado pelo aumento dos casos de violência física e psicológica, a falta de respeito, educação e reconhecimento do professor, pelos alunos e famílias, gerando stress, ansiedade e angústia, levando muitos educadores ao uso de medicamentos para controlar seu estado emocional e por consequência ao adoecimento físico.

OBJETIVO GERAL

Implementar uma política local voltada à promoção da saúde integral, qualidade de vida e valorização dos profissionais da educação de Araporã/MG, garantindo condições sustentáveis de trabalho e bem-estar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Promover ações preventivas em saúde física e mental.
2. Criar espaços de escuta ativa e mediação de conflitos.
3. Estimular a formação continuada e o desenvolvimento profissional.
4. Fomentar o equilíbrio entre vida pessoal e profissional.
5. Estabelecer indicadores de acompanhamento sobre clima organizacional e adoecimento.

METAS

1. Estabelecer mecanismos de valorização docente, por meio de ações intraescolares para fomentar a reflexão crítica diante das tensões, entre elas as ausências ao trabalho.
2. Estabelecer espaços de ouvidoria permanente proporcionando aos profissionais a as condições e ferramentas capazes de identificar as emoções a resiliência emocional, desenvolvendo mecanismos de sustentação, suporte e possibilidades para a um bom equilíbrio entre a vida pessoal e o trabalho.
3. Implementação de abordagens compreensivas em detrimento de abordagens que por vezes geram uma escalada de pressões, culpas e frustrações, transformando as dificuldades e problemas vivenciados no âmbito da organização do trabalho escolar em experiências de enriquecimento e crescimento pessoal e profissional.
4. Alimentar mecanismos de autoavaliação e avaliação entre pares na troca de experiências fortalecendo o trabalho coletivo, interdisciplinar e colaborativo, criando uma identidade de classe, fazendo com que os ambientes escolares se transformem em um lugar seguro e possível de se exercer o diálogo, a escuta e a empatia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1851

Araporã – MG 06 de Agosto de 2025.



CRONOGRAMA DE AÇÕES (2025-2026)

Mês	Ação	Responsável
Agosto/Setembro 2025	Levantamento de dados sobre saúde, ausências e clima organizacional. Análise e levantamento das demandas. Aspectos que precisam de intervenção e melhorias e aspectos que devem ter continuidade. Formação de professores por áreas do conhecimento.	Secretaria de Educação / Psicóloga Educacional
Agosto 2025	Estudos e vivências sócio-emocionais entre os educadores. Parada Pedagógica para troca de experiências - Formação continuada	Secretaria Municipal de Educação
Agosto/2025 a agosto de 2026	Atividades de educação física laboral	Educadores em Educação Física
Setembro/2025	Oficinas e rodas de conversa sobre saúde mental e gestão do estresse	Secretaria Municipal de Educação / Psicólogos / Equipe multidisciplinar /
Outubro/2025	Formação para gestores e professores por meio dos círculos da paz (Práticas Restaurativas) sobre gestão de pessoas e autogestão humanizada	Psicólogos / Equipe multidisciplinar /
Novembro/2025	Implantar canais permanentes de escuta (presencial e digital) Parada Pedagógica - Formação continuada	Equipa Técnica Municipal / Secretaria Municipal de Educação
Dezembro/2025	Realização de eventos integrativos e atividades culturais e esportivas	Secretaria Municipal de Educação / Escolas
Janeiro/2026	Apresentação de relatório parcial com indicadores iniciais	Secretaria Municipal de Educação
Fevereiro/2026	Planejamento participativo com foco na melhoria das condições de trabalho Formações continuadas e círculos da paz	Secretaria Municipal de Educação / Coordenações Pedagógicas



Março/2026	Início do programa de mentoria entre educadores experientes e iniciantes	Diretores / Servidores
Abril-Junho/2026	Aplicação de instrumento de avaliação para aferir os avanços das ações propostas. Acompanhamento dos indicadores; avaliação final do primeiro ciclo	Secretaria de Educação
2026 - II semestre/ 2027/ 2028	A partir da aplicação dos instrumentos de monitoramento, reorganizar as atividades e intervenções com base nos resultados alcançados e atendendo a novas demandas e ou alterando as estratégias para resolver as questões que não se obtiveram bom êxito.	Secretaria de Educação

Este plano segue as determinações da Lei Federal 14.681 de 18 de Setembro de 2023 (Art. 3º a 6º), promovendo saúde, participação e valorização em ambiente escolar. As ações ora propostas poderão sofrer modificações mediante a aplicação do questionário de clima organizacional, adequando as ações às necessidades, queixas e situações apontadas pelos profissionais.

INDICADORES

- Redução no absenteísmo, readaptação funcional, acidentes de trabalho e outros indicadores pertinentes em pelo menos 10% após 12 meses.
- Obter 90% de participação nas atividades formativas e das vivências híbridas.
- Aplicar instrumento de monitoramento do nível de estresse, bem-estar e satisfação com o ambiente de trabalho.
- Obter 80% de profissionais que demonstrem melhorias e avanços nas suas dificuldades e prevenção de emoções e conflitos no decorrer de 12 meses.
- Instituir instrumentos físico e virtual de ouvidoria para 100% dos profissionais semestralmente.
- Relatório final com dados divulgados no portal da prefeitura.

CONSIDERAÇÕES

Este plano está alinhado à legislação nacional vigente, respeitando os princípios da promoção da saúde integral, da participação ativa dos profissionais da educação, da valorização profissional e da sustentabilidade das práticas implementadas. O Município de Araporã assume o compromisso de promover um ambiente educativo mais justo, humano e produtivo.



Evidencia-se o fato de que a violência na escolar, em especial a violência psicológica que inclui racismo, preconceito, bullying, uso de linguagem inapropriada, agressividade, entre outros, são temas que necessitam maiores investigações junto à realidade brasileira bem como ampla discussão na sociedade e medidas urgentes de intervenção, sendo essa uma responsabilidade que exige um empenho intersetorial, uma vez que esses comportamentos e atitudes estão sendo naturalizados no contexto social e ao adentrar os espaços escolares causam profundos desequilíbrios e tempestades nesses espaços e na vida de todos que se dedicam a educar.

A crescente redução do número de professores é um indicador de que algo precisa ser feito para preservar a profissão docente, sendo que essa responsabilidade deve ser assumida por todos que tenham preocupação e consciência sobre o sentido e significado da educação na constituição de uma sociedade, assim como do ónus social decorrente da sua ineficácia ou ausência na formação das novas gerações.

REFERÊNCIAS

- Lei nº 14.681, de 18 de setembro de 2023. Institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação.
- ASSUNÇÃO, Ada Ávila; ABREU Mary Natali Silva. Pressão laboral, saúde e condições de trabalho dos professores da Educação Básica no Brasil. Cad. Saúde Pública 2019; 35 Sup 1:e00169517.
- PEREIRA EF, TEIXEIRA CS, SANTOS A, LOPES AS, MERINO EAD. Qualidade de vida e saúde dos professores de educação básica: discussão do tema e revisão de investigações. R. bras. Ci. e Mov 2009;17(2):100-107.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

PROCESSO LICITATORIO N.º 052/2025

O Município de Araporã/MG, por intermédio da Pregoeira – Portaria nº 007/2025, torna público a reabertura de prazo da licitação suspensa, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA - GLP, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG, nos termos do Edital e anexos, Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal 164/2025 e Decreto Municipal 5268/2023. A nova data de abertura será no dia 20 de agosto de 2025 às 09:00 horas, através da plataforma www.licitanet.com.br. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº. 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo email: licitacao@arapora.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 06 de agosto de 2025.

(original assinado)
ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIA
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1851

Araporã – MG 06 de Agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N°. 134/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
CONTRATADA: TAMIRIS NASCIMENTO ALMEIDA
Processo: 057/2025 – Dispensa por chamada pública: 001/2025
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Global
04	BANANA TIPO PRATA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRALMENTE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUZIDAS, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO, PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 120G.	KG	1.000	R\$ 11,34	R\$ 11.340,00

Valor global: R\$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais).

Dotação orçamentária: 02.05.01.2.0109.12.306.0033.3.3.90.30.00 FICHA 189

FONTE DE RECURSOS: 044

Prazo: Fornecimento até 31/12/2025, contados de sua assinatura.

Data contrato: 30/07/2025

Fundamentação Legal: Fundamentado nas disposições da Lei Federal n°. 11.326/2006, o § 1º do art. 14 da Lei n°. 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE n°. 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE n°. 20/2020 e Resolução CD/FNDE n°. 21/2021 e a Nota Técnica SEE n°. 001/2021, na Lei Federal 14.133/2021 e em todos os seus termos, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n°. 001/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 095/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG

Contratado: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Objeto do aditamento: Primeiro aditamento para prorrogação do prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias, relativo ao instrumento n°. 095/2024, cujo é a aquisição de materiais médicos hospitalares e bens duráveis para atender o Hospital João Paulo II, PSF's e demais subunidades ligadas a Secretaria Municipal de Saúde de Araporã/MG.

Dotação Orçamentária: 02.09.01.20062.10301.0024.3.3.90.30.00 – ficha 310 –

02.09.01.2006410.302.0063.3.3.90.30.00 – ficha 315 –

02.09.01.20073.10303.0024.3.3.90.34.00 – ficha 333

Data do aditivo: 25/07/2025.

Processo Licitatório 098/2023 – Pregão Eletrônico n°. 023/2023

Fundamento Legal: Fundamento Legal: art. 57, II da Lei n° 8.666 e alterações posteriores e na Cláusula Quarta do referido contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG

Contratado: LUIZ ALEXANDRE MARQUES CARRILHO

Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de equipamentos de som e iluminação para serem utilizados sobre demanda durante a realização de eventos institucionais realizados pelo Município de Araporã/MG.

Data do aditivo: 30/07/2025

Processo 067/2024 – Pregão Eletrônico 041/2024

Fundamento Legal: O presente termo aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

041/2024 será celebrado de acordo com o Art. 84 § 6º, da Lei Federal nº.

14.133/2021.

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação
Secretaria de Governo
Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro
Telefone: (34) 3284-9500
Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela
Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser conseguidas no portal da
Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br